



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000239 ,14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001154 DE 13/12/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 737.600,00,(SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

228	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	345.600,00
228	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00
228	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	190.000,00

**T O T A L 737.600,00**

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 737.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			737.600,00
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>		<b>190.000,00</b>
20100	Educação - 25%		190.000,00
	<b>02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)</b>		<b>547.600,00</b>
10000	Recursos Não Vinculados de Impostos		345.600,00
10100	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		202.000,00

**T O T A L 737.600,00**

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 14 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**